



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora **JUSSARY SUETH VOLOTÃO DE SOUZA**, admitido em 17/11/1981, Matrícula nº. 513/4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível “B” do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12.

<b>100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....</b>	<b>R\$ 785,00</b>
(Art. 3º da EC. 47/2005, art. 70 da LM 1.317/2012).	
<b>Adicional por Tempo de Serviço (30% do Sal. Base, nível “C”).....</b>	<b><u>R\$ 235,50</u></b>
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$1.020,50</b>

**(Mil e vinte reais e cinquenta centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/02/2014**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: Folha da Cidade  
Local: Norte/ Noroeste Fluminense  
Edição: 907 de 15/02 a 21/02/2014  
Página: Nº05- Ano: XXII  
Site: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)